LEI Nº 2030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VINCULADOS A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Pela presente Lei é concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a equipe Estratégia Saúde da Família-ESF, que atuaram e estiveram cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, no mês de setembro de 2014, um abono salarial no valor de R$ 952,84 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. O abono de que trata o *caput* deste artigo não se incorporará para nenhum efeito legal ao salário dos empregados públicos, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 11.434,08 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0101.1071	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantag. Fixas - PC	R$	11.434,08
	TOTAL	R$	11.434,08

Recurso 4080 – PACS ESTADUAL

Art. 3º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/10/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração